

*Data da entrada - 25-2-61.*



# *Prefeitura Municipal de Adamantina*

*Estado de São Paulo*

*Nº* .....

LEI Nº 579 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1.961

ISSA LIMA NETTO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO  
DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, USANDO DAS ATRIBUI-  
ÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PRO-  
MULGO A SEGUINTE LEI:.....

Artigo 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a dispende no  
corrente exercício, a importância de R\$100.000,00 (cem mil cru-  
zeiros), a título de auxílio aos festejos do Carnaval de  
1.961 que serão promovidos pela Comissão de Festas nomeada  
pela Portaria nº 1/61, expedida pela Diretoria do Adamantina  
Clube, em data de 19 de janeiro de 1.961.

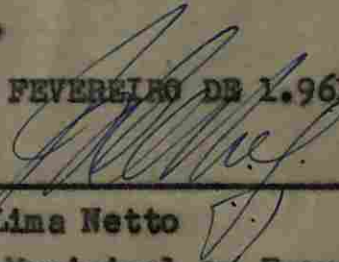
§ ÚNICO - A Portaria a que se refere o Artigo 1º, fica fazendo parte  
integrante desta Lei.

Artigo 2º)- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito  
especial de R\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) para fazer face  
ao cumprimento do disposto no Artigo 1º).

Artigo 3º)- O presente crédito correrá à conta da verba 941-8-99-4-item  
II-Despesas Imprevistas do Orçamento Vigente, que fica anu-  
lada parcialmente em R\$100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Artigo 4º)- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em  
vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA EM 12 DE FEVEREIRO DE 1.961.

  
\_\_\_\_\_  
Issa Lima Netto  
Prefeito Municipal em Exercício-

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA, EM 12 DE FEVEREIRO DE  
1.961.

  
\_\_\_\_\_  
Daisy Franco Escobar

Secretaria Substituta-